



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 071/1999

AUTORIZA O MUNICÍPIO A AUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRA SITUADO NO LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda os lotes de terra de n.º 06 e 08, com 10,00m de frente, 10,00m fundos, 13,50m lateral direita e 13,50m lateral esquerda, sendo cada lote com 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), perfazendo um total de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), na quadra 15, rua 09, na Vila Vicente, neste Município, aos Senhores Fábio Sigismundo Brito e Tânia Márcia Serjo Costa .

Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de julho de 1999.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal